



Conselho Municipal de Assistência Social
Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais
Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

Botucatu, 23 de fevereiro de 2022.

Ofício CMAS nº 01/2022

À CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

A/C DE RODRIGO RODRIGUES (PALHINHA)
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 15, de autoria da vereadora
Alessandra Lucchese

Em resposta ao Requerimento nº 15 (07/02/2022), informamos:

Foi instituída uma comissão interna, formada por conselheiros eleitos e em pleno exercício de seus mandatos para avaliarem a documentação entregue pela Organização da Sociedade Civil Portas Azuis. Esta comissão, no exercício de suas funções voluntárias, tem prestado o assessoramento à Organização para adequação dos documentos, não havendo, por parte do CMAS qualquer indisposição ou vagarosidade nos retornos.

As orientações pertinentes tem ocorrido de forma presencial junto aos responsáveis e, salientamos a importância do rigoroso cumprimento dos aspectos legais para inscrição dos serviços socioassistenciais.

Este Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se a inteira disposição para o esclarecimento de dúvidas e/ou qualquer outro assunto de pertinência ao Processo de Inscrição.

Nesta oportunidade, agradecemos, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos


Juliana Rodrigues Simão Geraldo
Presidente do CMAS